



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: [camaramunicipaldelucracia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucracia@gmail.com)

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**Relatório:** 002/2022

**Processo:** 002/2022

**Emitente:** Controladoria da Câmara Municipal de  
Lucrécia/RN

**Gestor responsável:** Manoel Helio Holanda Maia

**Exercício:** 2020

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste Relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

**1 Análise de regularidade / legalidade**

**1.1 Auditorias realizadas**

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre o processo ora avaliado, realizamos procedimentos de auditoria, onde não foi encontrado irregularidade nos processos analisados.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos que foram objeto de auditoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: [camaramunicipaldelucracia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucracia@gmail.com)

Tabela 01 – Processo/ Setor auditado

Processo	Objeto	Constatações
	Aquisição de material de limpeza, generos Alimenticios, contrução.	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa de licitação conforme preconiza a lei 8.666/93, sendo o procedimento de dispensa de acordo com os ditames legais, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, pagamentos acompanhados de empenhos prévios e as devidas liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal.
	Serviços de fonecimento de alimentos, manutenção de equipamentos de informatica e serviços tecnicos profissionais de contabilidade e advocaticio.	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa de licitação conforme preconiza a lei 8.666/93, sendo o procedimento de dispensa de acordo com os ditames legais, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, pagamentos acompanhados de empenhos prévios e as devidas liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal.
	Serviços de obras, referente a reforma da Câmara Municipal de Lucrécia	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa de licitação conforme preconiza a lei 8.666/93, sendo o procedimento de dispensa de acordo com os ditames legais, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, pagamentos acompanhados de empenhos prévios e as devidas liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: [camaramunicipaldelucracia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucracia@gmail.com)

	conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal.
--	---

## **2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

### **2.1 Gestão orçamentária e financeira**

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 02 –Avaliação orçamentaria e financeira

Programa /Ação (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa Liquidada	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador de programa
Ampl. E Ref. Da Camara Municipal	6.490,00	23.381,33	360%	obras	Obras realizadas		Realizado acima do planejado
Equipamentos da Camara municipal	16.220,00	0,00	0%	Bens	-		Não Realizado
Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	780.900,00	809.592,61	104%	Serviços/ consumo	Serv. / cons. realizados		Realizado pouco acima do planejado

A análise apontou que houve execução adequada nas ações, com a reforma da camara municipal e manutenção das atividades da Câmara Municipal, isto devido a boa gestão dos recursos em termos de planejamento. Observeu-se que neste exercício a gestão buscou atrelar uma boa parte dos recursos a realização de uma reforma do prédio da câmara municipal, buscando maior qualidade do ambiente, contribuindo para o alcance das metas previstas na LOA. Obtiveram um percentual de execução elevado principalmente a reforma enquanto a manutenção verificou-se que foi pouco acima do planejado, colaborando para a efetivação das atividades e serviços planejados.

### **2.3 Gestão patrimonial**

#### **2.3.1 Bens móveis e imóveis**

No encerramento do exercício, os bens imóveis do Câmara Municipal totalizaram R\$ 23.381,33 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), os quais estão de acordo com os registros contábeis, enquanto os bens moveis não tiveram aquisições neste período.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: [camaramunicipaldelucrecia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldelucrecia@gmail.com)

### **2.3.2 Almojarifado**

No encerramento do exercício, a conta almojarifado totalizou R\$ 0,00 (zero), estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almojarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

### **2.3.3 Frota de veículos e equipamentos**

Até o encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos da Câmara Municipal correnpondeu a R\$ 0,00 de acordo com os registros contábeis.

Para manutenção da frota durante o exercício, não foram realizadas despesas pois a Câmara Municipal não detem de veículos.

## **3. Conclusão**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr. Manoel Helio Holanda Maia, relativa ao exercício de 2020, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame, teve avanço de melhorias na busca da regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se assim nas mesmas a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordado os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Lucrécia/RN, 08 de abril de 2022.

  
**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
CPF: 011.905.264-41  
Controlador